

Processo n.: @APE 18/00088890

Assunto: Ato de Aposentadoria de Jorge Henrique Pacheco

Responsáveis: Renato Luiz Hinnig e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1349/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 467, de 15/03/2022, que anulou a Portaria n. 1484/IPREV, de 26/06/2015, que concedeu aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, a Jorge Henrique Pacheco, matrícula n. 0182496-1-01, servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP -, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe VI.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência de Santa Catarina – IPREV** - que encaminhe o novo ato de aposentadoria (Portaria n. 468, de 14/03/2022), com os respectivos documentos e pareceres que fundamentaram sua edição, nos termos previstos na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

3. Determinar à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP - que monitore o cumprimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, obedecendo ao prazo estabelecido na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

5. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-SIPROC) deste Tribunal de Contas, diante da perda do objeto, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

Ata n.: 37/2022

Data da Sessão: 05/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC